

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA
SUL

Sigla: UFFS

Código: 15121

CNPJ: 11.234.780/0001-50

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.uffs.edu.br/estudenauffs

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MARCELO RECKTENVALD

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: MAIQUEL TESSER

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

54 cursos da IES

5 cursos participantes do Sisu

49 cursos não participantes

2.347 vagas autorizadas no e-MEC

221 vagas ofertadas no Sisu

24 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

10 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

187 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

5000376 - ADMINISTRAÇÃO								
Código: 5000376 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima		
				Redação	1,00	0,01		
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01		
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01		
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01		
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01		
				Média mínima no Enem	-	300,00		
PERCENTUAIS			IBGE			Utilizado		
Pretos, pardos e indígenas:			15,61 %			15,61 %		
Pessoas com deficiência:			7,69 %			7,69 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819
6	16	4	16	4	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Linha de formação: Pequenos empreendimentos e cooperativismo São realizadas viagens de estudo, visitas técnicas, semanas acadêmicas anuais e seminários de auto-avaliação semestrais. Interação dos acadêmicos do curso com a empresa de consultoria júnior (Sem Fronteira).								

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

5000385 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 5000385

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61 %	15,61 %
Pessoas com deficiência:	7,69 %	7,69 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819
6	16	4	16	4	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

1193759 - MEDICINA

Código: 1193759
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61 %	15,61 %
Pessoas com deficiência:	7,69 %	7,69 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819
4	13	3	13	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

5000402 - PEDAGOGIA

Código: 5000402

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	15,61 %	15,61 %
Pessoas com deficiência:	7,69 %	7,69 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819
6	16	4	16	4	1	1	1	1

Informações adicionais:

O curso realiza de viagens de estudo e o estágio curricular realizado é contraturno.

Local de Oferta: 1084444 - Campus Passo Fundo (Passo Fundo, RS)

Rua Capitão Araújo, 20 - Centro - Passo Fundo -RS99010-200 - 54 3335-8507

5001101 - MEDICINA

Código: 5001101

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 62

Vagas ofertadas no Sisu: 31 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 31 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 85%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	16,44 %	16,44 %
Pessoas com deficiência:	8,78 %	8,78 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819
2	10	3	9	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Curso com aulas teórico-práticas em laboratórios, serviços de saúde e comunidade e viagens de estudos. Nos 8 semestres iniciais é desenvolvida uma atividade de imersão/vivência no SUS. Os 4 semestres finais se referem ao estágio curricular (internato), envolvendo atividades na rede de atenção à saúde nas áreas de clínica médica, cirúrgica, ginecologia e obstetria, pediatria, urgência e emergência e saúde coletiva. Nesta etapa os alunos terão aulas nos finais de semana (plantões).

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó(Chapecó, SC)									
5000376 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
6	16	4	16	4	1	1	1	1	50
5000385 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
6	16	4	16	4	1	1	1	1	50
1193759 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
4	13	3	13	3	1	1	1	1	40
5000402 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
6	16	4	16	4	1	1	1	1	50
Total do Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó(Chapecó, SC)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
22	61	15	61	15	4	4	4	4	190
Local de Oferta: 1084444 - Campus Passo Fundo(Passo Fundo, RS)									
5001101 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
2	10	3	9	3	1	1	1	1	31
Total do Local de Oferta: Campus Passo Fundo(Passo Fundo, RS)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
2	10	3	9	3	1	1	1	1	31
Total da IES (UFFS) - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V6818	V6819	Total
24	71	18	70	18	5	5	5	5	221

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V6818: Candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração emitida por entidade de representação indígena. (A2)

V6819: Candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. (A1)

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1066284 - Campus Cerro Largo II (Cerro Largo, RS)

Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580 - Centro - Cerro Largo -RS97900-000 - 55 3359-3952

5000386 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000381 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1152544 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
5000389 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1152566 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
5000405 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1598970 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25

1152567 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

5000376 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 50

1120217 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

5000385 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 50

5000407 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

5000388 - ENFERMAGEM

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

5000390 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

5000396 - FILOSOFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

5000398 - GEOGRAFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

5000400 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

5000404 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1260434 - MATEMÁTICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

5000402 - PEDAGOGIA

Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1049552 - Campus Erechim (Erechim, RS)

Rodovia ERS 135, Km 72, 200 - Zona Rural - Erechim -RS99700-970 - 54 3321-7070

5000382 - AGRONOMIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

5000384 - ARQUITETURA E URBANISMO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1504207 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

5000408 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1125800 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

5000397 - FILOSOFIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1504208 - GEOGRAFIA

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
-------------	---------	-----------	-----------------------

5000399 - GEOGRAFIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	---------	-----------	-----------------------

5000401 - HISTÓRIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	---------	-----------	-----------------------

1276258 - INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	----------	-----------	-----------------------

5000403 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1049556 - Campus Laranjeiras do Sul (Laranjeiras do Sul, PR)

Rodovia BR 158, KM 405, s/n - Área Rural - Laranjeiras do Sul -PR85301-970 - 42 3635-0080

5000383 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1455377 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

5000387 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1503885 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

1503886 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

5000391 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

5000392 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1455378 - INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1279327 - INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1419770 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1060444 - Campus Realeza (Realeza, PR)

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 - Rodovia Estadual - Realeza -PR85770-000 - 46 3543-8307

1572603 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
1152571 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1152572 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
5000406 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
5000409 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000410 - NUTRIÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1572636 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
1152574 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Documentação comum a todos os candidatos: (Fotocópias acompanhadas dos originais ou fotocópias autenticadas, observando também as disposições do edital de chamada) A) REGISTRO GERAL (RG), para brasileiros; ou em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo ministério da justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no departamento de polícia federal (Art. 19 da lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017). No caso de estrangeiro

recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula. B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do site www.receita.fazenda.gov.br. Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF. C) CERTIFICADO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do site www.tse.jus.br. D) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (lei do serviço militar). E) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual Nº 11.039/PR de 03/01/1995 (nos campi de Chapecó (SC), Laranjeiras do Sul (PR) e Realeza (PR), a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas dos campi Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo. F) COMPROVANTE QUANTO À CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE. São aceitos como documentos comprobatórios: i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio. ii. Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar. iii. Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou Encceja Nacional). v. Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito nas modalidades A0 (ampla concorrência) ou V6818 (candidatos indígenas). Apenas nestes casos, o histórico escolar do ensino médio também poderá ser substituído pelo histórico escolar de graduação. Obs. 1: O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências: i. explicitar o nome da Escola. ii. conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial. iii. conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal. Obs. 2: No registro de matrícula os documentos citados nos itens B e C têm a apresentação dispensada, desde que estejam disponíveis para consulta na base de dados oficial da administração pública federal, em atendimento ao Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2). II - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos: a) Formulário para comprovação de renda per capita

(modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III). Obs. 1: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II do Edital do Processo Seletivo UFFS/2022.2. Obs. 2: Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos no Edital que rege o Processo Seletivo 2022.2 da UFFS no endereço eletrônico <http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/>.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2). II - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos: a) Formulário para comprovação de renda per capita (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III). Obs.: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II do Edital do Processo Seletivo UFFS/2022.2. III - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: a) Autodeclaração assinada onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2), homologada por Comissão Institucional conforme edital, observando as demais orientações estabelecidas para o procedimento definidas pela UFFS. Obs.: Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos no Edital que rege o Processo Seletivo 2022.2 da UFFS no endereço eletrônico <http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/>.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar, também, uma declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado

integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2). II - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: a) Autodeclaração assinada onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2), homologada por Comissão Institucional conforme edital, observando as demais orientações estabelecidas para o procedimento definidas pela UFFS.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2). II - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos: a) Formulário para comprovação de renda per capita (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (Anexo III). III - Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999 e suas alterações, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça), realizada de acordo com a deficiência alegada: a) Para candidatos com deficiência física: a1) Relato histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; a2) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) para candidatos com deficiência visual: b1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; b2) Exame de acuidade visual; b3) Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Grau de acuidade visual; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. c) Para candidatos com

deficiência auditiva: c1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; c2) Exame de Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; c3) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau,, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. d) Para candidatos com deficiência intelectual: d1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; d2) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. e1) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) nos termos dispostos no art. 3 da Lei 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Caso o candidato não possua a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devem ser apresentados os seguintes comprovantes: e2) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato: e3) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. f) Para candidatos com deficiência múltipla: f1) Laudo de acordo com as respectivas deficiências, conforme indicados nos itens A até E acima relacionados. Obs. 1: A matrícula será efetivada após parecer favorável emitido por um dos peritos que integram a comissão técnica da Universidade. Obs. 2: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente também o Anexo II e o Anexo IV (conceitos sobre deficiência) do Edital do Processo Seletivo UFFS/2022.2. Obs. 3: Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos no Edital que rege o Processo Seletivo 2022.2 da UFFS no endereço eletrônico <http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/>.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar, também, uma declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo SiSU 2022.2). II - Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999 e suas alterações na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça), realizada de acordo com a deficiência alegada: a) Para candidatos com deficiência física: a1) Relato histórico da deficiência

elaborado e assinado pelo candidato; a2) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) para candidatos com deficiência visual: b1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; b2) Exame de acuidade visual; b3) Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Grau de acuidade visual; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. c) Para candidatos com deficiência auditiva: c1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; c2) Exame de Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; c3) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. d) Para candidatos com deficiência intelectual: d1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; d2) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. e1) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) nos termos dispostos no art. 3 da Lei 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Caso o candidato não possua a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devem ser apresentados os seguintes comprovantes: e2) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; e3) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. f) Para candidatos com deficiência múltipla: f1) Laudo de acordo com as respectivas deficiências, conforme indicados nos itens A até E acima relacionados. Obs. 1: A matrícula será efetivada após parecer favorável emitido por um dos peritos que integram a comissão técnica da Universidade. Obs. 2: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente também o Anexo II e o Anexo IV (conceitos sobre deficiência) do Edital do Processo Seletivo UFFS/2022.2.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V6818 - Candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração emitida por entidade de representação indígena. (A2)

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um destes documentos: a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou b) Declaração emitida por entidade de representação indígena

V6819 - Candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. (A1)

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá comprovar ter cursado parcialmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico escolar comprovando que o candidato cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola pública (não se enquadram neste quesito candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou b) Histórico escolar comprovando que o candidato cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, acompanhado de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2022 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **MAIQUEL TESSER**, CPF nº. **765.*****-68**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 02/06/2022, às 08h32.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).